

# APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junta Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **27/08/2024 11:33:18**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0454877**

Proposta: **4741042**

Controle Interno (Código Controle): **018221305**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750454877**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04 RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N, BAIRRO SÃO PEDRO, TAMBORIL - CE

### DADOS DO TOMADOR: R R PORTELA CONSTRUCOES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 14.858.301/0001-65 DIST PEDRA DE FOGO S/N, , ZONA RURAL - CEP: 62.114-400 - PEDRA DE FOGO - CE

### DADOS DA CORRETORA:

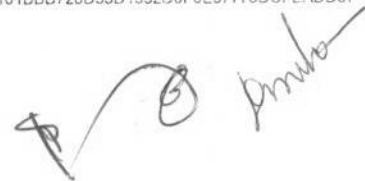
000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0454877  
 Proposta: 4741042  
 Controle Interno (Código Controle): 018221305  
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750454877



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 14.863,44	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 14.863,44	27/08/2024	24/02/2025
Multas e Penalidades	R\$ 14.863,44	27/08/2024	24/02/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	03/09/2024	22608798	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

*(Handwritten signature and mark)*

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0454877  
Proposta: 4741042  
Controle Interno (Código Controle): 018221305  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750454877



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 003/2024/CP**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0454877  
Proposta: 4741042  
Controle Interno (Código Controle): 018221305  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750454877



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

*[Handwritten signatures]*

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0454877  
Proposta: 4741042  
Controle Interno (Código Controle): 018221305  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750454877



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

#### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0454877  
Proposta: 4741042  
Controle Interno (Código Controle): 018221305  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750454877



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0454877  
Proposta: 4741042  
Controle Interno (Código Controle): 018221305  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750454877



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0454877  
Proposta: 4741042  
Controle Interno (Código Controle): 018221305  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750454877



11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

4

APÓLICE DIGITAL  
Amulo





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0454877  
Proposta: 4741042  
Controle Interno (Código Controle): 018221305  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750454877



propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO

Presidente



Código da Certidão: **CA05436\_21082024\_095036\_875**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



*[Handwritten signature]*

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE			DATA :	27/08/2024	BDI :	20,09%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE			FONTE	SEINFRA	VERSÃO	HORA
CERTAME:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/CP			Composições Próprias	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	MES
MUNICÍPIO:	TAMBORIL-CE			Própria		0,00%	71,31%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>									
1.1	COMP.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 284,31	R\$ 341,43	R\$ 28.431,00	R\$ 34.143,00
<b>2 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 142,14	R\$ 170,70	R\$ 1.705,68	R\$ 2.048,40
2.2	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	1.053,60	R\$ 4,42	R\$ 5,31	R\$ 4.656,91	R\$ 5.594,62
2.3	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	10,68	R\$ 432,81	R\$ 519,76	R\$ 4.622,41	R\$ 5.551,04
<b>3 PIÇARRAMENTO</b>									
<b>3.1 LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>									
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	106.777,44	R\$ 0,25	R\$ 0,30	R\$ 26.694,36	R\$ 32.033,23
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	106.777,44	R\$ 2,58	R\$ 3,10	R\$ 275.485,80	R\$ 331.010,06
<b>3.2 REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>									
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	26.694,36	R\$ 10,75	R\$ 12,91	R\$ 286.964,37	R\$ 344.624,19
3.2.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32) - DMT: 10,83	SEINFRA	T	45.380,41	R\$ 11,07	R\$ 13,29	R\$ 502.361,14	R\$ 603.105,65
<b>4 SERVIÇOS FINAIS</b>									
4.1	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	1.053,60	R\$ 4,42	R\$ 5,31	R\$ 4.656,91	R\$ 5.594,62
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>						<b>R\$ 228.126,23</b>			
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>						<b>R\$ 1.135.578,58</b>			
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 1.363.704,81</b>			

Um Milhão Trezentos e Sessenta e Três Mil Setecentos e Quatro reais e Oitenta e Um centavos

Dm



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE			DATA:	27/08/2024	BDI:	20,09%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE			FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028 SEM DESONERAÇÃO
CERTAME:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/CP			Composições Próprias		HORA:	114,15%
MUNICÍPIO:	TAMBORIL-CE			Propria		MES:	71,31%
							0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS		
<b>1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>										
1.1	COMP.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 284,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.142,35	R\$ 341,43
<b>2 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 30,80	R\$ 111,34	R\$ 0,00	R\$ 28,56	R\$ 170,70
2.2	C4952	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	1.053,60	R\$ 0,26	R\$ 1,60	R\$ 0,00	R\$ 2,56	R\$ 5,31
2.3	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	10,68	R\$ 321,23	R\$ 75,04	R\$ 0,00	R\$ 36,54	R\$ 519,76
<b>3 PIÇARRAMENTO</b>										
<b>3.1 LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>										
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	106.777,44	R\$ 0,05	R\$ 0,08	R\$ 0,00	R\$ 0,12	R\$ 0,30
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	106.777,44	R\$ 0,55	R\$ 0,69	R\$ 0,00	R\$ 1,34	R\$ 331.010,06
<b>3.2 REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>										
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (SITRANSP)	SEINFRA	M3	26.694,36	R\$ 1,81	R\$ 3,50	R\$ 0,00	R\$ 5,44	R\$ 12,91
3.2.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32) - DMT: 10,83	SEINFRA	T	45.360,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,07	R\$ 0,00	R\$ 13,28
<b>4 SERVIÇOS FINAIS</b>										
4.1	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	1.053,60	R\$ 0,26	R\$ 1,60	R\$ 0,00	R\$ 2,56	R\$ 5,31
						VALOR BDI TOTAL:		228.126,23		
						VALOR ORÇAMENTO:		1.135.578,58		
						VALOR TOTAL:		1.363.704,81		

A

B

Droba



Um Milhão Trezentos e Sessenta e Três Mil Setecentos e Quatro reais e Oitenta e Um centavos

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<b>DATA:</b> 27/08/2024	<b>BDI:</b> 20,09%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<b>SEINFRA</b>	<b>VERSÃO</b> 026 SEM DESONERATION
<b>CERTAME:</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/CP	<b>Composições Próprias</b>	<b>HORA</b> 114,15% <b>MES</b> 71,31%
<b>MUNICÍPIO:</b>	TAMBORIL-CE		<b>PROPRIA</b> 0,00% 0,00%

### 1.1. COMP.01 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,38000000	R\$ 6.963,71	R\$ 2.646,21
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,15200000	R\$ 19.999,74	R\$ 3.039,96
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 5.686,17</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 284,31</b>
<b>FRAÇÃO DE 100%:</b>						<b>R\$ 284,31</b>
<b>VALOR BDI (20.09%):</b>						<b>R\$ 57,12</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 341,43</b>

### 2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 29,66	R\$ 30,25
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 24,23	R\$ 24,23
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 12,23	R\$ 55,04
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 12,15	R\$ 1,82
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 111,34</b>

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SÉRVENTE	SEINFRA	H	1,52000000	R\$ 20,26	R\$ 30,80
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 30,80</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 142,14</b>
<b>VALOR BDI (20.09%):</b>						<b>R\$ 28,56</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 170,70</b>

### 2.2. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01251257	R\$ 353,37	R\$ 4,42
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 4,42</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 4,42</b>
<b>VALOR BDI (20.09%):</b>						<b>R\$ 0,89</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 5,31</b>

### 2.3. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 64,64	R\$ 129,28
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 1,18	R\$ 4,72
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 2,32	R\$ 9,28
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 143,28</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>	DATA : 27/08/2024									
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">FONTE</td> <td style="width: 30%;">VERSÃO</td> <td style="width: 40%;">HORAS</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00% 0,00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORAS	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
FONTE	VERSÃO	HORAS									
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114									
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%									
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE										
CERTAME:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/CP										
MUNICÍPIO:	TAMBORIL-CE										

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	3,04000000	R\$ 21,10	R\$ 64,14
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	3,04000000	R\$ 29,64	R\$ 90,11
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	3,80000000	R\$ 35,60	R\$ 135,28
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 289,53
VALOR:						R\$ 432,81
VALOR BDI (20.09%):						R\$ 86,95
VALOR COM BDI:						R\$ 519,76

### 3.1.1. C3161 DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 89,04	R\$ 0,00
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00088183	R\$ 245,53	R\$ 0,22
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,22

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00134039	R\$ 20,26	R\$ 0,03
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,03
VALOR:						R\$ 0,25
VALOR BDI (20.09%):						R\$ 0,05
VALOR COM BDI:						R\$ 0,30

### 3.1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	R\$ 66,85	R\$ 0,08
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 188,16	R\$ 0,75
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	R\$ 90,18	R\$ 0,20
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	R\$ 218,69	R\$ 0,08
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	R\$ 77,59	R\$ 0,13
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	R\$ 201,43	R\$ 0,18
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 4,89	R\$ 0,00
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 6,88	R\$ 0,01
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 117,33	R\$ 0,00
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	R\$ 277,97	R\$ 0,71
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 33,94	R\$ 0,01
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 103,46	R\$ 0,23
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,38

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00974359	R\$ 20,26	R\$ 0,20
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,20
VALOR:						R\$ 2,58

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS 1330

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<b>DATA:</b> 27/08/2024	<b>BDI:</b> 20,09%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CERTAME:</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/CP	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
<b>MUNICÍPIO:</b>	TAMBORIL-CE	Composições Próprias	PRÓPRIA



<b>VALOR BDI (20.09%):</b>	R\$ 0,52
<b>VALOR COM BDI:</b>	R\$ 2,10

### 3.2.1. C3234 REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 66,85	R\$ 0,00
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	R\$ 188,16	R\$ 1,67
I0609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	R\$ 76,24	R\$ 0,14
I0722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	R\$ 198,76	R\$ 0,52
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R\$ 4,89	R\$ 0,00
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R\$ 6,88	R\$ 0,03
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 117,33	R\$ 0,00
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	R\$ 277,97	R\$ 1,24
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R\$ 33,94	R\$ 0,03
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R\$ 103,46	R\$ 0,38
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						R\$ 4,01

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01688889	R\$ 20,26	R\$ 0,34
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						R\$ 0,34

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 0,36	R\$ 0,36
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,26700000	R\$ 4,26	R\$ 5,40
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,20000000	R\$ 3,22	R\$ 0,64
<b>TOTAL Serviço:</b>						R\$ 6,40

<b>VALOR:</b>	R\$ 10,75
<b>VALOR BDI (20.09%):</b>	R\$ 2,16
<b>VALOR COM BDI:</b>	R\$ 12,91

### 3.2.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 65,22	R\$ 0,00
I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 184,71	R\$ 0,00
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						R\$ 0,00

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	1,31720000	R\$ 1,00	R\$ 1,32
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,30360000	R\$ 1,00	R\$ 0,30
<b>TOTAL Geral:</b>						R\$ 1,62

<b>FÓRMULA:</b>	Y = 0,90X + 1,32
<b>DMT:</b>	R\$ 10,83
<b>VALOR:</b>	R\$ 11,07



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1331



<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<b>DATA:</b> 27/08/2024	<b>BDI:</b> 20,09%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<b>FONTE</b> SEINFRA <small>Composições Própria</small>	<b>VERSÃO</b> 028 SEM DESONERAÇÃO  <b>HORA</b> 114,15h <b>MES</b> 3,31%
<b>CERTAME:</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/CP		
<b>MUNICÍPIO:</b>	TAMBORIL-CE		

<b>VALOR BDI (20.09%):</b>	R\$ 2,22
<b>VALOR COM BDI:</b>	R\$ 13,29

### 4.1. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01251257	R\$ 353,37	R\$ 4,42
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						R\$ 4,42

<b>VALOR:</b>	R\$ 4,42
<b>VALOR BDI (20.09%):</b>	R\$ 0,89
<b>VALOR COM BDI:</b>	R\$ 5,31

A

pmbo

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE

VERSÃO: 27/08/2024 BDI: 20,09%

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE

FONTE: SEINFRA Composições Programa

CERTAME: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/CP

MUNICÍPIO: TAMBORIL-CE

HORA: 71,31% MES

028 SEM DESONERAÇÃO PROPRIA 0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32)	SEINFRA	Serviço	T	45.380,41	R\$ 13,29	R\$ 603.105,65	44,23%	44,23%	A
C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	SEINFRA	Serviço	M3	26.694,36	R\$ 12,91	R\$ 344.624,19	25,27%	69,50%	B
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	Serviço	M2	106.777,44	R\$ 3,10	R\$ 331.010,06	24,27%	93,77%	C
COMP.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composição	Serviço	%	100,00	R\$ 341,43	R\$ 34.143,00	2,50%	96,27%	C
C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	Serviço	M2	106.777,44	R\$ 0,30	R\$ 32.033,23	2,35%	98,62%	C
C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	Serviço	KM	1.053,60	R\$ 5,31	R\$ 5.594,62	0,41%	99,03%	C
C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	Serviço	KM	1.053,60	R\$ 5,31	R\$ 5.594,62	0,41%	99,44%	C
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	Serviço	HA	10,68	R\$ 515,76	R\$ 5.551,04	0,41%	99,85%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	R\$ 170,70	R\$ 2.048,40	0,15%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R\$ 1.363.704,81

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 1.363.704,81



*Handwritten signature and initials.*

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE			DATA :	27/08/2024	BDI :	20,09%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE			VERSÃO	028 SEM DESONERACÃO	HORA	MES
CERTAME:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/CP			SEINFRA	PROPRIA	114,15%	71,31%
MUNICÍPIO:	TAMBORIL-CE			Fontes		0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 34.143,00	20,00 % R\$ 6.828,60	20,00 % R\$ 6.828,60	20,00 % R\$ 6.828,60	20,00 % R\$ 6.828,60	20,00 % R\$ 6.828,60	100,00 % R\$ 34.143,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.194,06	50,00 % R\$ 6.597,03	50,00 % R\$ 6.597,03				100,00 % R\$ 13.194,06
3	PIÇARRAMENTO	R\$ 1.310.773,13	10,00 % R\$ 131.077,31	25,00 % R\$ 327.693,28	25,00 % R\$ 327.693,28	25,00 % R\$ 327.693,28	15,00 % R\$ 196.615,98	100,00 % R\$ 1.310.773,13
4	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 5.594,62					100,00 % R\$ 5.594,62	100,00 % R\$ 5.594,62
		R\$ 1.363.704,81	R\$ 144.502,94	R\$ 341.118,91	R\$ 334.521,88	R\$ 334.521,88	R\$ 209.039,20	R\$ 1.363.704,81
			R\$ 144.502,94	R\$ 485.621,85	R\$ 820.143,73	R\$ 1.154.665,61	R\$ 1.363.704,81	




## COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<b>DATA:</b> 27/08/2024	<b>BDI:</b> 20,09%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<b>FONTE:</b> SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO	<b>VERSÃO:</b> HORA NES
<b>CERTAME:</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/CP	<b>Comunicação Própria</b>	<b>PROPRIA</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>	TAMBORIL-CE		



COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração Central	3,80%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>5,32%</b>

	<b>Benefícios</b>	
S+G	Garantia/Seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96%</b>

<b>I</b>	<b>Impostos</b>	
	COFINS	3,00%
	ISS	2,50%
	PIS	0,65%
	CPRB	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>6,15%</b>

**BDI = 20,09%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

*[Handwritten signature]*

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<b>DATA:</b> 27/08/2024	<b>BDI:</b> 20,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE GROTA VERDE E ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<b>SEINFRA:</b> 028 SEM DESONERAÇÃO	<b>HORA:</b> 114,15% <b>MES:</b> 1,31%
<b>CERTAME:</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/CP	<b>Composições Próprias:</b>	<b>PRÓPRIA:</b> 0,00%
<b>MUNICÍPIO:</b>	TAMBORIL-CE		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	<b>TOTAL</b>	<b>18,29%</b>	<b>7,38%</b>

**A + B + C + D = 114,15% 71,31%**

*(Handwritten signature and initials)*